



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 65.712.069/0001-93

Rua José Calice, nº 1785 - Centro - Fone/Fax: (17) 3638-8700 - CEP: 15748-000 - Mesópolis-SP

LEI Nº.005 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

LEANDRO APARECIDO POLARINI, Prefeito Municipal de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar no valor de até **R\$ 281.061,96 (Duzentos e oitenta e um mil sessenta e um reais e noventa e seis centavos)** para fazer face às despesas de Custeio da Saúde, com saldo dos recursos do **Ministério da Saúde - Incremento PAB** repassado nos exercícios anteriores, nas seguintes dotações orçamentárias :

02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.021.2029- Manut. Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30 - Material de ConsumoR\$ 194.434,40

3.3.90.39 – Outros Serv. Pessoa JurídicaR\$ 86.627,56

Valor total R\$ 281.061,96

Parágrafo único. A cobertura do crédito autorizado neste artigo será efetuada mediante a utilização de Superávit Financeiro oriundos dos saldos dos recursos financeiros efetuados pelo Ministério da Saúde de Incremento PAB nos exercícios de 2018 e 2019 no valor de R\$ 281.061,96.


Art. 2º - Fica ajustado no Programa 0021 – Ações Médicas Básica / UBS a Atividade 2029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, na Lei nº 027/2017 - PPA 2018/2021, Lei nº 013/2019 - LDO 2020 e Lei nº 26/2019 – LOA 2020, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mesópolis - SP, 12 de Fevereiro de 2020.


LEANDRO APARECIDO POLARINI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria, conforme LOMM, publicado e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal: www.mesopolis.sp.gov.br.


DIVA DE ARAÚJO SOUZA
Coordenadora da Administração